



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

ATA DA SESSÃO PÚBLICA – RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº: 005/2021

PROCESSO Nº: 082/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE POÇO ARTESIANO E TUBULAR PROFUNDO EM ÁREA DE LAZER DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA.

PREÂMBULO

Às nove horas do dia 07 de fevereiro de dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Águas da Prata, localizada à Avenida Washington Luiz, 485, Centro, edifício desta municipalidade, a Comissão Permanente de Licitações representada nesta data pelos membros presentes abaixo assinados, sob a presidência do Sr. Dario Batista Oliveira da Silva, deu o início a sessão da Tomada de Preços 005/2021 e Processo 082/2021, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE POÇO ARTESIANO E TUBULAR PROFUNDO EM ÁREA DE LAZER DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA.**

A Divisão de Engenharia da Municipalidade informou que 01 (uma) empresa realizou visita técnica com o acompanhamento do Engenheiro Civil da Divisão de Engenharia, sendo ela;

1 – HIDROLLE POÇOS ARTESIANOS EIRELI

CNPJ: 08.409.762/0001-58

Iniciada a sessão, o Presidente informou que foi dado por encerrado o recebimento dos envelopes às 09h00, relatando que o certame foi devidamente publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Diário Oficial do Município, e no Jornal "O Município". A seguir foram entregues os envelopes de Habilitação e Proposta, à esta Comissão, das seguintes empresas:

1 – HIDROLLE POÇOS ARTESIANOS EIRELI

CNPJ: 08.409.762/0001-58

Nisto, não havendo representantes presentes, foi aberto o envelope 01 – Habilitação, o qual foi rubricado e analisado. Da análise a CPL constatou a seguinte inconformidade com o Edital:

- A empresa **HIDROLLE POÇOS ARTESIANOS EIRELI**, CNPJ: 08.409.762/0001-58, não apresentou o exigido no **item 6.3.5.7.** do edital; "Comprovar por meio de atestado (s) técnico (s) e seu (s) respectivo (s) CAT(S) do profissional citado no item 6.3.5.3. que tenha sido responsável técnico pela execução dos serviços com características semelhantes e compatíveis ao objeto desta licitação, fornecido por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado."



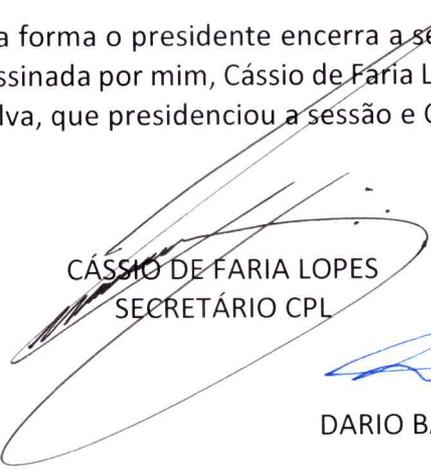
Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

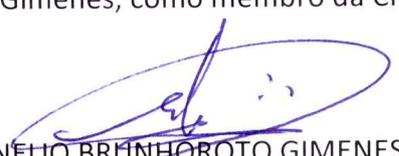
Ficando assim, a empresa proponente inabilitada.

Entende a CPL, que devido a falta de licitantes interessados na participação do certame em epigrafe, também ficou comprometido o caráter competitivo, sugerindo à autoridade competente que fracasse o presente processo frustrado, e proceda nova publicação.

No mais, fica aberto prazo para interposição de recursal de 05 (cinco) dias úteis quanto a habilitação da empresa, que será publicado em termo do Diário Oficial Eletrônico do Município da Estância Hidromineral de Águas da Prata. Caso não haja intenção de interposição de recursos, o processo tramitará para decisão da Chefe do Poder Executivo Municipal para despacho.

Desta forma o presidente encerra a sessão, agradecendo a participação de todos e assim, esta ata vai assinada por mim, Cássio de Faria Lopes, que secretariei a presente sessão, Dario Batista Oliveira da Silva, que presidiu a sessão e Cornélio Brunhoroto Gimenes, como membro da CPL.


CÁSSIO DE FÁRIA LOPES
SECRETÁRIO CPL


CORNELIO BRUNHOROTO GIMENES
MEMBRO DA CPL


DARIO BATISTA OLIVEIRA DA SILVA
PRESIDENTE CPL